Lei n: 520 de 22 de novembro de 1.964.

"Abre crédito Suplementar na importância de trezentos e oitenta mil cruzeiros (380.000,00), para o fim que especifica."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos têrmos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importancia de trezentos e oitenta mil cruzeiros (380.000,00) para reforço das seguintes verbas:

8.03.3. - Material de Expediente..... Cr$ 300.000,00
8.93.4. - Substituições regulamentares..... Cr$ 80.000,00
Soma..... Cr$ 380000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a mediante decreto, utilizar na ocasião necessária, qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei ns. 4.320, de 17 de março de 1964.